SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE – CREA/SE
GERÊNCIA DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil

Reunião Ordinária : Nº 578
Decisão da C. Especializada : CEEC/SE Nº. 899/2016
Referência: : ALTERAÇÃO DO OBJETIVO SOCIAL
Interessado: : COMPACTA ENGENHARIA LTDA

EMENTA: HOMOLOGAÇÃO da alteração do objetivo social.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil apreciando o processo nº 1673740/2016, que trata da alteração do objetivo social da firma Compacta Engenharia Ltda, considerando que a empresa mantém como responsáveis técnicos os engenheiros civis João Moreira Junior e Ana Angélica Fonseca Moreira (sócia) que possuem atribuições para executar as atividades desenvolvidas pela empresa, respeitando os limites de sua formação; considerando o disposto no art. 13 da Resolução 336/89 do CONFEA, as atividades constantes no objetivo social da empresa, na área da Engenharia Civil, são: Construção de edifícios; construção de edifícios residenciais de qualquer tipo, comerciais de qualquer tipo, destinados a outros usos específicos, industriais; reformas, manutenções correntes, complementações e alterações de edifícios de qualquer natureza já existentes; montagem de edifícios e casas pré-moldadas ou pré-fabricadas de qualquer material, de natureza permanente ou temporária, quando não realizadas pelo próprio fabricante; Construção de instalação esportivas e recreativas: construção de instalação esportivas e recreativas, tais como pistas de competição, quadras esportivas, piscinas olímpicas e outras construções similares; Incorporação de empreendimentos imobiliários: Drenagem do solo destinado à construção, demarcação dos locais para construção, rebaixamento de lençóis freáticos; Impermeabilização em obras de Engenharia Civil: Impermeabilização em edifícios e outras obras de Engenharia Civil; Instalação Hidráulica, Sanitária e de Gás: Instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construção (equipamentos hidráulicos e sanitários, ligações de gás); Construção de rodovias e ferrovias: construção e recuperação de autoestradas, rodovias e outras vias não-urbanas para pesagem de veículos; construção e recuperação de vias férreas de superfície ou subterrânea, inclusive para metropolitanos; construção e recuperação de pistas de aeroportos; pavimentação de autoestradas, rodovias e outras vias não urbanas; construção de praças de pedágios; construção de obras-de-arte especiais; construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas, etc; construção de tuneis (urbanos, em rodovias, ferrovias, metropolitanos); Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatas, exceto obras de irrigação: Construção de sistemas de abastecimento de água tratada: reservatórios de distribuição, estação elevatórias de bombeamento, linhas principais de adução de longa e média distância e redes de distribuição de água; construção de redes de coleta de esgoto, inclusive interceptores; construção de estação de tratamento de esgoto (ETE); construção de estação de bombeamento de esgoto; construção de galerias pluviais; manutenção de redes de

abastecimento de água tratada; manutenção de redes de coleta e de sistemas de tratamento de esgoto; Serviços de preparação de terreno não especificado anteriormente; Preparação de canteiro e limpeza de terreno: Preparação de canteiros de obras e limpeza do terreno; Serviços de Engenharia Civil: Serviços técnicos de Engenharia Civil, como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica; supervisão de obras, controle de materiais e serviços similares; supervisão de contratos de execução de obras; supervisão e gerenciamento de projetos; vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de Engenharia Civil; Outras obras de acabamento da construção: Serviços de chapisco, emboço e reboco; instalação de toldos e persianas; instalação de piscina pré-fabricada, quando não realizada pelo fabricante; colocação de vidros, cristais e espelhos; Serviços de pintura de edifícios em geral: Serviços de pintura, interior e exterior, em edificações de qualquer tipo; serviços de pintura em obras de engenharia civil, **DECIDIU**, por unanimidade, pela HOMOLOGAÇÃO da alteração do objetivo social da firma Compacta Engenharia Ltda. Coordenou a sessão o senhor Engenheiro Civil Nicanor Moura Neto. Votaram favoravelmente os Engenheiros Civis Daniel Brito Andrade, Isabella de Lima Veiga, Dílson Luiz de Jesus Silva, Eduardo Francisco de Souza, Fernando Antônio Dantas Júnior, José Carlos Tavares Gentil, José Fernando Rolim Villa Verde, Jose Vieira Andrade, Júlio Cezar Silveira Prado, Ronald Vieira Donald e Rosivaldo Ribeiro Santos. Não havendo votos contrários e abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Aracaju, 03 de outubro de 2016.

Engenheiro Civil Nicanor Moura Neto
RNP 2702779565
Coordenador da CEEC/Crea-SE